



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 369/84


Autoriza o Governo Municipal firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com Interviniência da Cidasc.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com interviniência da CIDASC, objetivando a execução de serviços de assistência médica veterinária no Município, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1984.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 19 de junho de 1984


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO

Secretário